



DECRETO Nº 12.937/2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste de tarifa de água e esgoto do Município de Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que é dever do Município a distribuição de água e coleta de esgoto, de forma adequada ao usuário final;

Considerando que a fonte de recursos da Autarquia Municipal – SAAE se constitui de forma exclusiva na tarifa dos usuários dos mesmos serviços;

Considerando a variação do INPC acumulado nos últimos 12 meses;

Considerando o disposto no processo digital nº 923/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água e coleta de esgoto do Município, prestados através da Autarquia Municipal – SAAE – Alegre/ES, no percentual de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/03/2023.

Alegre – ES, 14 de fevereiro de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração